



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 164/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.05.10.301.0007.2.302 – 31901100	102	Vencimentos e vantagens fixas	083	60.000,00
02.06.12.365.0042.2.312 – 31901100	101	Vencimentos e vantagens fixas	184	100.000,00
02.06.12.361.0013.2.307 – 31901100	101	Vencimentos e vantagens fixas	149	40.000,00
		TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.361.0043.2.081 – 31901100	119	Vencimentos e vantagens fixas	156	200.000,00
		TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 20 de agosto de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal